



**PREFEITURA DO
CRATO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2023, Edição nº 5293 - Crato/CE

Quinta - Feira, 10 de Agosto de 2023.



ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 140/2023 – GP

CRATO - CE, 10 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 95, XIV e 156, parágrafo único, incisos III e V;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo, datado de 08 de agosto de 2023, da Servidora Pública Municipal, Sra. JULIANNA FIRMINO BEZERRA, solicitando sua exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, a Sra. JULIANNA FIRMINO BEZERRA, inscrita no CPF sob o nº 076.010.814-51, do cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional - Psicologia, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

COMISSÃO GESTORA DE ESTÁGIO – CGE**EDITAL Nº 01/2023 – PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA DE BOLSA ESTÁGIO/CRATO JOVEM.**

O **MUNICÍPIO DO CRATO**, Estado do Ceará, através da Comissão Gestora de Estágio, instituída e nomeada através da Portaria nº 34/2023 – GP, de 05 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal nº 3.963/2022, de 09 de dezembro de 2022, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a abertura de instruções para realização de Processo Seletivo, para a Seleção de Estagiários para Participação no Programa Bolsa Estágio – Crato Jovem, o qual será regido pelas seguintes disposições.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

1.1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Gestora de Estágio, instituída e nomeada através da Portaria nº 34/2023 – GP, de 05 de maio de 2023.

1.2. O presente processo destina-se para formação de **CADASTRO DE RESERVAS**, com vistas a contratação futura, por tempo determinado, para estágio de estudantes de nível Médio/Técnico e Superior nas áreas especificadas no Anexo I, deste edital, bem com formação de cadastro de reserva.

1.3. O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário do estágio se desenvolver durante o expediente do órgão no qual o estágio será executado e compatibilizar-se com o horário do curso de formação/graduação/pós-graduação em que esteja matriculado.

1.4. O estagiário receberá, obedecida à jornada máxima indicada, a título de bolsa estágio, a importância mensal de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

2. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO.

2.1. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes matriculados, com frequência efetiva nos cursos elencados no Anexo I, deste edital, vinculados ao ensino público ou particular.

2.2. Estão habilitados para participar do programa de estágio os estudantes dos cursos, conforme o Anexo I e que tenham cumprido os requisitos básicos estabelecidos no Anexo II, deste edital.

2.3. A comprovação do cumprimento dos requisitos será exigida por ocasião da assinatura do termo de compromisso por meio de declaração expedida pela instituição de ensino.

2.4. A Instituição de ensino superior a que está vinculado o candidato deverá ser sediada em localidade cuja distância não impossibilite ao ocupante da vaga oferecida, a frequência regular e simultânea ao curso e ao estágio.

2.5. Fica terminantemente proibida a concomitância, total ou parcial, deste estágio com outro similar, em relação ao mesmo candidato.

3. DAS VAGAS.

3.1. Esta Seleção destina-se ao preenchimento de **CADASTRO DE RESERVAS** para estágio de estudantes de nível Médio/Técnico e Superior nas áreas especificadas no Anexo I, deste edital, bem com formação de cadastro de reserva.

3.2. Aos estudantes, declarados PcD, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito de inscrição para concorrer às vagas ofertadas.

3.3. Em cumprimento a Lei 11.788/2008 será reservado aos estudantes declarados PcD o percentual de 10% (dez por cento) das

vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

3.4. Essa ordem poderá deixar de ser observada caso o candidato PcD obtenha nota final superior ao candidato aprovado na listagem geral.

3.5. Consideram-se PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/99, e suas alterações.

3.6. Os estudantes PcD participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de desempate.

4. DAS INSCRIÇÕES.

4.1. As inscrições serão efetuadas, **EXCLUSIVAMENTE**, através do endereço eletrônico pss.crato.ce.gov.br/cratojovem, das 08h00min do dia 16 de agosto de 2023, às 23h59min do dia 22 de agosto de 2023.

4.2. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, no requerimento de inscrição. O candidato que não anexar a documentação exigida no item 6, ou que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que selecionado e que o fato seja constatado posteriormente.

4.3. Não será permitida inscrição por via postal, fac-símile, como também inscrição provisória ou condicional, ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

4.4. Somente será aceito pedido de inscrição feito através do endereço eletrônico pss.crato.ce.gov.br/cratojovem.

4.5. O acesso ao Edital do Processo Seletivo, bem assim a outros documentos pertinentes, será feito através do endereço eletrônico pss.crato.ce.gov.br/cratojovem.

A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

5.1. Análise do Histórico Escolar;

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

6.1. Os documentos necessários para participação nesta Seleção deverão ser inseridos, **em formato PDF**, durante o período de inscrição **mentionado no item 4.1.**

6.2. Deverão ser inseridos cópias dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar contendo Índice de Rendimento Acadêmico ou média global;
- b) Documento de identificação RG/CNH ou similar;
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física (poderá ser apresentado Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil); e
- d) Declaração Acadêmica/Escolar, constando o semestre cursado e carga horária cursada.

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este

processo seletivo, os quais serão afixados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal do Crato, www.crato.ce.gov.br, bem como no endereço eletrônico pss.crato.ce.gov.br/cratojovem.

7. DA CLASSIFICAÇÃO.

7.1. Será classificado para o estágio o estudante que apresentar melhor índice de rendimento acadêmico.

7.2. Serão utilizados, sucessivamente, para desempate, os seguintes critérios:

7.2.1. Semestre mais avançado do curso;

7.2.2. Maior idade;

7.2.3. Sorteio público.

7.3. Não será classificado o candidato com média global inferior a 1.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.

8.1. As listas de classificação dos candidatos, em ordem decrescente de pontos divulgado no dia 31/08/2023 no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal do Crato, www.crato.ce.gov.br, bem como no endereço eletrônico pss.crato.ce.gov.br/cratojovem, após a homologação do Resultado pelo Município do Crato, o qual será publicado no Diário Oficial do Município – D.O.M. no dia 06 de setembro de 2023.

9. DOS RECURSOS.

9.1. O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados preliminares desta Seleção disporá de 01 dia útil contar do dia subsequente ao da divulgação desses resultados, pessoalmente, ou seja, dia 04/09/2023, em formulário próprio disponibilizado no link correlato ao Teste Seletivo no endereço eletrônico pss.crato.ce.gov.br/cratojovem.

9.2. A interposição de recursos poderá ser feita somente através do endereço eletrônico pss.crato.ce.gov.br/cratojovem.

9.3. Não serão aceitos recursos por vias postal e fac-símile (fax), e os assim enviados serão liminarmente indeferidos.

9.4. O recurso deverá ser individual, com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes, e ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

9.5. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável, de 01 dia a contar do dia subsequente ao da divulgação do Resultado, conforme descrito no item 9.2, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e endereço completo, número de inscrição e curso. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile (fax), ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

9.6. A decisão da Comissão Gestora de Estágio será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

9.7. Os recursos julgados serão enviados individualmente aos recorrentes o teor dessas decisões.

9.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recursos de recursos.

9.9. O resultado oficial após recurso será divulgado no site eletrônico da Prefeitura Municipal do Crato, www.crato.ce.gov.br, bem como no endereço eletrônico pss.crato.ce.gov.br/cratojovem.

10. DA CONVOCAÇÃO.

10.1. Os candidatos aprovados serão convocados pelo agente de integração, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação e o número de vagas existentes, podendo os demais aprovados, serem convocados posteriormente, no decorrer do período de validade do concurso e na medida em que surgirem novas vagas.

10.2. Serão exigidos do candidato convocado, além de firmar “Termo de Compromisso de Estágio” com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, no ato de sua apresentação, os seguintes documentos:

- a)** 01 (uma) foto 3x4;
- b)** Cópias autenticadas da cédula de identidade e do CPF (poderá ser apresentado Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- c)** Declaração de que não desempenha qualquer atividade de estágio em órgão de natureza pública ou privada em concomitância total ou parcial com o estágio desta Prefeitura;
- d)** Declaração fornecida pela Instituição de Ensino de que está frequentando regularmente o curso e que conste o semestre cursado;

10.3. Qualquer alteração de endereço ou dados cadastrais dos candidatos classificados deverá ser comunicada a Comissão Gestora de Estágio.

10.3.1. A não comunicação de alteração de endereço ou dados cadastrais implicará perda da oportunidade de estágio por parte do candidato, se este não for localizado, à época da convocação.

10.3.2. A Comissão Gestora de Estágio não se responsabilizará por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de: endereço não atualizado; endereço de difícil acesso.

10.4. Após convocação o candidato tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias para assumir o estágio, sob pena de ser considerado desistente.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA SELEÇÃO.

11.1. Esta Seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, a critério do Município do Crato, por até igual período.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Pública, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e o Município, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

12.2. Os estudantes convocados assinarão Termo de Compromisso para realização de estágio pelo prazo de 06 (seis) meses, permitida prorrogação por até 3 vezes, desde que não ultrapasse 2 anos de estágio.

12.3. Ocorrerá a cessação do Estágio:

- I** – Automaticamente, ao término do prazo de duração do estágio;
- II** – Por abandono;
- III** – Por conclusão ou interrupção do curso de ensino superior/médio;
- IV** – A pedido do estagiário;

V – A qualquer tempo, por interesse da Administração Municipal;

VI – Por descumprimento de qualquer condição expressa no termo de compromisso;

VII – Por conduta incompatível com a exigida pela Administração Municipal ou desobediência a qualquer dos preceitos previstos no Estatuto do Servidor Público do Município do Crato;

12.4. Havendo necessidade de outras informações, as mesmas poderão ser obtidas junto a Comissão Gestora de Estágio.

12.5. A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

12.6. A organização da Seleção, inscrição, recebimento de documentação, classificação dos candidatos, bem assim os pareceres referentes a recursos ficarão a cargo da Comissão Gestora de Estágio.

12.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

12.8. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

12.9. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora de Estágio.

Crato, 10 de agosto de 2023.

Comissão Gestora de Estágio

Portaria nº 34/2023 – GP.

ANEXO I - EDITAL Nº 01/2023 – PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA DE BOLSA ESTÁGIO/CRATO JOVEM.**FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

I – IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTAGIÁRIO (A):			
NOME:			
DATA DE NASCIMENTO: / /		CPF:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:		CIDADE:	
		UF:	CEP:
TELEFONES:	RESIDENCIAL: (__)	CELULAR: (__)	
E-MAIL :			

II – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO (IE):
CURSO:
SEMESTRE:

III – DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO:
TURNO: MATUTINO () VESPERTINO () INTEGRAL ()
Crato/CE, _____ de agosto de 2023. _____ ESTAGIÁRIO (NOME COMPLETO POR EXTENSO)

Declaro, ainda, que disponho de 06 (seis) horas diárias, para dedicação exclusiva ao estágio e que preencho os requisitos fixados pelo EDITAL Nº 01/2023 – PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA DE BOLSA ESTÁGIO/CRATO JOVEM.

Crato/CE, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO II - DOS CURSOS - EDITAL Nº 01/2023 – PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA DE BOLSA ESTÁGIO/CRATO**JOVEM.**

	CURSO	REQUISITO
1.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Está regularmente matriculado do 4º ao 7º semestre.
2.	ARQUIVOLOGIA	Está regularmente matriculado do 4º ao 7º semestre.
3.	ARQUITETURA	Está regularmente matriculado do 5º ao 8º semestre.
4.	BIBLIOTECONOMIA	Está regularmente matriculado do 5º ao 8º semestre.
5.	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Está regularmente matriculado do 4º ao 8º semestre.
6.	DIREITO	Está regularmente matriculado do 5º ao 8º semestre.
7.	EDUCAÇÃO FÍSICA	Está regularmente matriculado do 5º ao 8º semestre.
8.	ENFERMAGEM	Está regularmente matriculado do 5º ao 8º semestre.
9.	ENGENHARIA CIVIL	Está regularmente matriculado do 5º ao 8º semestre.
10.	FARMÁCIA	Está regularmente matriculado do 4º ao 8º semestre.
11.	FISIOTERAPIA	Está regularmente matriculado do 5º ao 8º semestre.
12.	INFORMÁTICA	Está regularmente matriculado do 5º ao 8º semestre.
13.	JORNALISMO	Está regularmente matriculado do 5º ao 8º semestre.
14.	NUTRIÇÃO	Está regularmente matriculado do 4º ao 8º semestre.
15.	PEDAGOGIA	Está regularmente matriculado do 4º ao 7º semestre.
16.	PSICOLOGIA	Está regularmente matriculado do 5º ao 9º semestre.
17.	RECURSOS HUMANOS	Está regularmente matriculado do 4º ao 7º semestre.
18.	SERVIÇO SOCIAL	Está regularmente matriculado do 4º ao 8º semestre.
19.	MEDICINA VETERINÁRIA	Está regularmente matriculado do 5º ao 8º semestre.
20.	ENSINO MÉDIO	Está regularmente matriculado na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio e/ou equivalente.

ANEXO III.

CRONOGRAMA - EDITAL Nº 01/2023 – PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA DE BOLSA ESTÁGIO/CRATO JOVEM.	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	10 de agosto de 2023.
INSCRIÇÕES - através do endereço eletrônico pss.crato.ce.gov.br/cratojovem	Das 08h00min do dia 16 de agosto de 2023, às 23h59min do dia 22 de agosto de 2023.
RESULTADO PRELIMINAR	31 de agosto de 2023.
RECURSOS DO RESULTADO	04 de setembro de 2023.
RESULTADO FINAL	06 de setembro de 2023.
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO	06 de setembro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.12.05.2

CONTRATO Nº 2023.08.02.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.272.0100.2.180. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 18.794,32(DEZOITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). EMPRESA CONTRATADA: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS – EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À SITIO VÁRZEA DE FORA S/N, ANEXO D, CAIXA POSTAL 29, RODOVIA MANOEL MATIAS COSTA, KM 01, ZONA RURAL, IGUATU-CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.334.945/0001-08. DATA DO CONTRATO: 02 DE AGOSTO DE 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CRATO-CE, 02 DE AGOSTO DE 2023. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVOCRATO. ANTONIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. Fundamento Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada. O MUNICÍPIO DO CRATO/CE, torna público o extrato do quarto aditivo ao Contrato nº 2019.08.01.5, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2019.08.01.1, cujo objeto é locação de imóvel situado na Rua Santos Dumont nº 104, Centro, Crato/CE, para abrigar a Casa do Cidadão através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Crato/CE. DA ALTERAÇÃO: a PRORROGAÇÃO por mais de 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual. SIGNATÁRIOS: Locatário: Município de Crato/CE - Secretaria de Desenvolvimento Social - Antonio Hermínio Alves Brasil. Locador: Ytrio Zonalle Albuquerque de Aquino. PRAZO: 12 meses. Crato/CE, 28 de Julho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2023.03.27.2

CONTRATO: 2023.07.27.5 / DATA: 27 DE JULHO DE 2023. / VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E CARDIOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM A DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1402.10.302.0113.2.103 – Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial I e Hospitalar – MAC. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – Sra. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta e CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA – Sra. Valeria Karine de Sousa Brazil Nóbrega. / VALOR: R\$ 330.994,80 (trezentos e trinta mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.18.2 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.02.07.1, CUJO OBJETO É A: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, DE ACORDO COM O MAPP 1598 DO GOVERNO DO ESTADO E CONVENIO Nº 10/2022 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E O MUNICIPIO DE CRATO/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADO: CONSTRUTORA ASTRON LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ART. 65, INCISO I, ALÍNEA B E § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DAS ALTERAÇÕES: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE SUPRIMIR SERVIÇOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNANDO UMA SUPRESSÃO NO VALOR CONTRATUAL DE R\$ 2.494,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 0,19% DO VALOR AVENÇADO, PASSANDO DE R\$ 1.342.743,70 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTAS E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS E SETENTA CENTAVOS) PARA R\$ 1.340.249,70 (UM MILHÃO TREZENTOS E QUARENTA MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS), CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, B E PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: KARINA MOREIRA CAVALCANTI CAMILO - ASSINA PELA CONTRATANTE: MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA. CRATO/CE, 01 DE AGOSTO DE 2023.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.18.2 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.02.07.1, CUJO OBJETO É A: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, DE ACORDO COM O MAPP 1598 DO GOVERNO DO ESTADO E CONVENIO Nº 10/2022 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADO: CONSTRUTORA ASTRON LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ART. 65, INCISO I, ALÍNEA B E § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DAS ALTERAÇÕES: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE ADICIONAR SERVIÇOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNANDO UM ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL DE R\$ 58.873,13 (CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS) PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 4,23% DO VALOR AVENÇADO, PASSANDO DE R\$ 1.340.249,70 (UM MILHÃO TREZENTOS E QUARENTA MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS) PARA R\$ 1.399.122,83 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, B E PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: KARINA MOREIRA CAVALCANTI CAMILO - ASSINA PELA CONTRATANTE: MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA. CRATO/CE, 01 DE AGOSTO DE 2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 2022.11.14.2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM OS MAPP'S 425 E 474, DOS PROGRAMAS DA REQUALIFICAÇÃO URBANA E MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ. EMPRESA VENCEDORA: PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.964.420/0001-03, COM OS SEGUINTE VALORES: R\$ 3.026.470,10 (TRÊS MILHÕES VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E DEZ CENTAVOS) REFERENTE AO LOTE 01 MAPP 425 E R\$ 1.520.118,63 (UM MILHÃO QUINHENTOS E VINTE MIL CENTO E DEZOITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AO LOTE 02 MAPP 474, CONSIDERANDO QUE A PRESIDENTA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS; DOU FÉ AOS ATOS DA PRESIDENTA, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR E ADJUDICAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, EM 10 DE AGOSTO DE 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CRATO - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.31.2, ORIUNDO DO CONTRATO Nº 2023.08.10.1 UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 910368/2021, FIRMADO ENTRE O GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE - LOTE 01 E A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 915719/2021, FIRMADO ENTRE O GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE - LOTE 02. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.15.451.0363.1.027 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - CONTRATADO: WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA. VALOR GLOBAL – R\$ 466.807,80 (QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) REFERENTE AO LOTE 01. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. ASSINA PELA CONTRATANTE: ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS. CRATO/CE, 10 DE AGOSTO DE 2023.

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Estado do Ceará - Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC - Aviso de Homologação – Pregão Nº 2023.06.16.1. Objeto: Registro Formal de Preço para aquisição de materiais elétricos, destinados as manutenções corretivas e preventivas das unidades que compõem os sistemas de abastecimento da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA - LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 03.405.089/0002-45 totalizando sua proposta em R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos noventa reais) para o lote 2 de conformidade proposta de Preços acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Lei 13.303/16 – Maria do Rosário Pinheiro – Presidente em exercício da SAAEC. Data da Homologação: 28 de julho de 2023.

CONTRATO Nº 20230619101**Processo de Contratação Direta Nº 2023.06.19.1**

Contrato celebrado entre **Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC** e **FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA - MEI**.

A SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC, Estado do Ceará, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.172.885/0001-55, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. José Yarley de Brito Gonçalves, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA - MEI, estabelecida na Rua Vicente Leite, nº 281 – Vila Alta - Crato/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 17.468.072/0001-60, neste ato representada por Francisco Fernandes de Oliveira, portador(a) do CPF nº 045.668.073-04, residente e domiciliado na cidade de Crato/CE, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Contratação Direta nº 2023.06.19.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 13.303/16 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Processo de Contratação Direta nº 2023.06.19.1, de acordo com o Art. 29, II da Lei nº 13.303/16, e suas demais alterações, devidamente ratificado pelo(a) Sr(a). Sr. José Yarley de Brito Gonçalves, Presidente da SAAEC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Instrumento tem como objeto, Contratação de serviços de tornearia e solda para confecção de material fundido, visando o atendimento das necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, na forma discriminada no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. Uni.	VL. Total
.01	CONFECÇÃO BRAÇADEIRA DE 250mm	5	230,00	1.150,00
.02	CONFECÇÃO BRAÇADEIRA DE 150mm	8	207,00	1.656,00
.03	CONFECÇÃO BRAÇADEIRA DE 100mm	4	92,00	368,00
.04	TOCO PONTA FLANGE ø 250mm X 300mm (COMPRIMENTO)	2	230,00	460,00
.05	TOCO PONTA FLANGE ø 200mm X 300mm (COMPRIMENTO)	2	195,50	391,00
.06	TOCO PONTA FLANGE ø 150mm X 300mm (COMPRIMENTO)	6	166,75	1.000,50
.07	TOCO PONTA FLANGE ø 100mm X 300mm (COMPRIMENTO)	2	103,50	207,00
.08	TOCO PONTA FLANGE ø 85mm X 300mm (COMPRIMENTO)	2	92,00	184,00
.09	TOCO PONTA FLANGE ø 60mm X 300mm (COMPRIMENTO)	2	86,25	172,50
.10	TOCO FLANGEADO ø 250mm X 300mm (COMPRIMENTO)	2	287,50	575,00
.11	TOCO FLANGEADO ø 200mm X 300mm (COMPRIMENTO)	2	253,00	506,00
.12	TOCO FLANGEADO ø 150mm X 300mm (COMPRIMENTO)	8	207,00	1.656,00
.13	TOCO FLANGEADO ø 100mm X 300mm (COMPRIMENTO)	2	172,50	345,00
.14	REDUÇÃO COM FLANGES 250mm X 200mm X 300mm (COMPRIMENTO)	2	276,00	552,00
.15	REDUÇÃO COM FLANGES 250mm X 150mm X 300mm (COMPRIMENTO)	3	253,00	759,00
.16	REDUÇÃO COM FLANGES 200mm X 150mm X 300mm (COMPRIMENTO)	4	241,50	966,00
.17	REDUÇÃO COM FLANGES 200mm X 100mm X 300mm (COMPRIMENTO)	1	230,00	230,00
.18	REDUÇÃO COM FLANGES 150mm X 100mm X 300mm (COMPRIMENTO)	2	207,00	414,00
.19	FLANGE CEGO 250mm	3	138,00	414,00
.20	FLANGE CEGO 200mm	3	115,00	345,00
.21	FLANGE CEGO 150mm	5	92,00	460,00
.22	FLANGE CEGO 100mm	3	80,50	241,50
.23	CONFECÇÃO DE ARGOLA 4" EM BARRA QUADRADA	90	11,50	1.035,00
.24	CONFECÇÃO DE FLANGE PARA TUBO 4"	60	92,00	5.520,00
.25	CONFECÇÃO E SOLDA DE ARGOLA EM TUBO 4"	90	23,00	2.070,00
.26	CONFECÇÃO E FLANGEAMENTO EM TUBO 4" GALVANIZADO	60	103,50	6.210,00
.27	ABERTURA DE ROSCA EM TUBO 4"	10	46,00	460,00
.28	ABERTURA DE ROSCA EM TUBO 3"	5	34,50	172,50
.29	ABERTURA DE ROSCA EM TUBO 2"	5	23,00	115,00
.30	CONFECÇÃO DE BRAÇADEIRA DE POÇO PARA TUBO 4"	2	172,50	345,00

.31	CONFECÇÃO DE BRAÇADEIRA DE POÇO PARA TUBO 3"	2	138,00	276,00
.32	CONFECÇÃO DE BRAÇADEIRA DE POÇO PARA TUBO 2"	2	115,00	230,00
.33	REFORMA DE BRAÇADEIRA PRA TUBO (150 - 250)mm	6	115,00	690,00
.34	REFORMA DE BRAÇADEIRA PRA TUBO (60 - 100)mm	4	74,75	299,00
.35	CONFECÇÃO DE SUPORTE PRA BOMBA DE CLORO	5	138,00	690,00
.36	CONFECÇÃO DE SAIDA DE BOMBA 5"x4" (CABEÇA DE BOMBA)	4	230,00	920,00
.37	CONFECÇÃO DE TAMPA PARA POÇO 250mm	1	287,50	287,50
.38	CONFECÇÃO DE TAMPA PARA POÇO 200mm	3	253,00	759,00
.39	CONFECÇÃO DE TAMPA PARA POÇO 150mm	4	207,00	828,00
.40	CONFECÇÃO DE TAMPA PARA POÇO 100mm	5	115,00	575,00
.41	CONFECÇÃO DE FURADOR PARA TUBOS PVC	6	34,50	207,00
.42	CONFECÇÃO DE CHAVE PARA HIDROMETRO	5	46,00	230,00
.43	CONFECÇÃO DE CHAVE DE MANOBRA DE REGISTRO	6	80,50	483,00
.44	MANUTENÇÃO DE CHAVE DE MANOBRA PARA REGISTRO	3	46,00	138,00
.45	CORTE EM PARAFUSO AÇO	20	4,60	92,00
.46	USINAGEM EM LUVAS GALVANIZADAS DE 4"	20	46,00	920,00
.47	USINAGEM EM LUVA DE JUNTA GIBAUTL (60 - 100)mm	10	63,25	632,50
.48	USINAGEM EM LUVA DE JUNTA GIBAUTL (150 - 250)mm	15	92,00	1.380,00
.49	REFORMA EM MALHO	6	46,00	276,00
.50	CONFECÇÃO DE MALHO	6	92,00	552,00
.51	CONFECÇÃO DE FUSO PARA REGISTRO 250mm	3	184,00	552,00
.52	CONFECÇÃO DE FUSO PARA REGISTRO 200mm	3	161,00	483,00
.53	CONFECÇÃO DE FUSO PARA REGISTRO 150mm	4	149,50	598,00
.54	CONFECÇÃO DE PORCA PARA REGISTRO DE 250mm	4	92,00	368,00
.55	CONFECÇÃO DE PORCA PARA REGISTRO DE 200mm	4	92,00	368,00
.56	CONFECÇÃO DE PORCA PARA REGISTRO DE 150mm	4	92,00	368,00
.57	MANUTENCAO DE REGISTRO 250mm	2	184,00	368,00
.58	MANUTENCAO DE REGISTRO 200mm	5	172,50	862,50
.59	MANUTENCAO DE REGISTRO 150mm	4	161,00	644,00
.60	MANUTENÇÃO DE VALVULA DE PORTINHOLA 250mm	2	230,00	460,00
.61	MANUTENÇÃO DE VALVULA DE PORTINHOLA 200mm	2	207,00	414,00
.62	MANUTENÇÃO DE VALVULA DE PORTINHOLA 150mm	5	184,00	920,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 45.850,50 (quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da SAAEC para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à SAAEC solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o

referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 – O presente Contrato terá vigência 12 meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas SAAEC, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a SAAEC no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto.

5.5 - Caso a SAAEC venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos Próprios.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela SAAEC em parcelas, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros próprios.

7.2 - O pagamento será efetuado através de boleto bancário ou transferência bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer os produtos, objeto do presente Contrato obrigar-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade os produtos objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 81, §1º, da Lei nº 13.303/16, e suas demais alterações.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da SAAEC, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, os produtos que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Realizar treinamento de aplicação do produto.

8.1.10 – Efetuar a entrega dos produtos em transporte adequado para tanto.

8.1.15 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da SAAEC, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/16, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **SAAEC** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com SAAEC, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A SAAEC, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 83 da Lei 13.303/16, reconhecidos desde já os direitos da SAAEC, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de CRATO - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Crato/CE, 22 de junho de 2023.

José Yarley de Brito Gonçalves

Presidente da SAAEC

CONTRATANTE

FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA - MEI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1..... CPF

2. CPF

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.08.10.1. PREGÃO Nº 2023.06.16.1. Objeto: Registro Formal de Preço para aquisição de materiais elétricos, destinados as manutenções corretivas e preventivas das unidades que compõem os sistemas de abastecimento da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, Licitante(s) Vencedor(es): MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA - LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.405.089/0002-45.

LOTE II - ACESSÓRIOS ELETRICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	LUVA DE EMENDA À COMPRESSÃO PARA CABO DE COBRE 16MM² (EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO)	UND	MCI	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
2	LUVA DE EMENDA À COMPRESSÃO PARA CABO DE COBRE 25MM² (EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO)	UND	MCI	10	R\$ 2,20	R\$ 22,00
3	LUVA DE EMENDA À COMPRESSÃO PARA CABO DE COBRE 35MM² (EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO)	UND	MCI	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
4	LUVA DE EMENDA À COMPRESSÃO PARA CABO DE COBRE 50MM² (EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO)	UND	MCI	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
5	LUVA DE EMENDA À COMPRESSÃO PARA CABO DE COBRE 70MM² (EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO)	UND	MCI	150	R\$ 5,90	R\$ 885,00
6	LUVA DE EMENDA À COMPRESSÃO PARA CABO DE COBRE 95MM² (EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO)	UND	MCI	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
7	LUVA DE EMENDA À COMPRESSÃO PARA CABO DE COBRE 120MM² (EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO)	UND	MCT	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
8	LUVA DE EMENDA À COMPRESSÃO PARA CABO DE COBRE 185MM² (EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO)	UND	MCT	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
9	LUVA DE EMENDA À COMPRESSÃO PARA CABO DE COBRE 240MM² (EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO)	UND	MCI	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
10	TERMINAL SAPATA À COMPRESSÃO EM COBRE ELETROLÍTICO C/ UM FURO E BARRIL LONGO DE 16MM²	UND	INTELLI	15	R\$4,00	R\$ 60,00
11	TERMINAL SAPATA À COMPRESSÃO EM COBRE ELETROLÍTICO C/ UM FURO E BARRIL LONGO DE 25MM²	UND	INTELLI	10	R\$6,00	R\$ 60,00
12	TERMINAL SAPATA À COMPRESSÃO EM COBRE ELETROLÍTICO C/ UM FURO E BARRIL LONGO DE 35MM²	UND	INTELLI	20	R\$6,00	R\$ 120,00

13	TERMINAL SAPATA À COMPRESSÃO EM COBRE ELETROLÍTICO C/ UM FURO E BARRIL LONGO DE 50MM ²	UND	INTELLI	10	R\$9,00	R\$ 90,00
14	TERMINAL SAPATA À COMPRESSÃO EM COBRE ELETROLÍTICO C/ UM FURO E BARRIL LONGO DE 70MM ²	UND	INTELLI	100	R\$7,50	R\$ 750,00
15	TERMINAL SAPATA À COMPRESSÃO EM COBRE ELETROLÍTICO C/ UM FURO E BARRIL LONGO DE 95MM ²	UND	INTELLI	10	R\$17,50	R\$ 175,00
16	TERMINAL SAPATA À COMPRESSÃO EM COBRE ELETROLÍTICO C/ UM FURO E BARRIL LONGO DE 120MM ²	UND	INTELLI	9	R\$22,00	R\$ 198,00
17	TERMINAL SAPATA À COMPRESSÃO EM COBRE ELETROLÍTICO C/ UM FURO E BARRIL LONGO DE 185MM ²	UND	INTELLI	9	R\$22,00	R\$ 198,00
18	TERMINAL SAPATA À COMPRESSÃO EM COBRE ELETROLÍTICO C/ UM FURO E BARRIL LONGO DE 240MM ²	UND	INTELLI	9	R\$40,00	R\$ 360,00
19	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA 0,5-1,5MM ²	UND	DL	100	R\$0,30	R\$ 30,00
20	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA 1,5-2,5MM ²	UND	DL	100	R\$0,40	R\$ 40,00
21	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA 4,0-6,0MM ²	UND	DL	30	R\$1,20	R\$ 36,00
22	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO TUBO 1,5MM	UND	DL	100	R\$0,10	R\$ 10,00
23	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO TUBO 2,5MM	UND	DL	100	R\$0,15	R\$ 15,00
24	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO TUBO 4,0MM	UND	DL	50	R\$0,40	R\$ 20,00
25	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO TUBO 6,0MM	UND	DL	50	R\$0,50	R\$ 25,00
26	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO TUBO DUPLO 1,5MM	UND	DL	100	R\$0,28	R\$ 28,00
27	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO TUBO DUPLO 2,5MM	UND	DL	50	R\$0,52	R\$ 26,00
28	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO TUBO DUPLO 4,0MM	UND	DL	50	R\$0,86	R\$ 43,00
29	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO TUBO DUPLO 6,0MM	UND	DL	50	R\$1,00	R\$ 50,00
30	TERMINAL SAPATA DE APERTO/PRESSÃO 16MM ²	UND	DL	10	R\$2,50	R\$ 25,00
31	TERMINAL SAPATA DE APERTO/PRESSÃO 25MM ²	UND	DL	10	R\$3,50	R\$ 35,00
32	TERMINAL SAPATA DE APERTO/PRESSÃO 35MM ²	UND	DL	10	R\$5,00	R\$ 50,00
33	TERMINAL SAPATA DE APERTO/PRESSÃO 50MM ²	UND	DL	10	R\$7,00	R\$ 70,00

34	TERMINAL SAPATA DE APERTO/PRESSÃO 70MM²	UND	DL	10	R\$7,00	R\$ 70,00
35	TERMINAL SAPATA DE APERTO/PRESSÃO 95MM²	UND	DL	10	R\$11,00	R\$ 110,00
36	TERMINAL SAPATA DE APERTO/PRESSÃO 120MM²	UND	DL	8	R\$15,00	R\$ 120,00
37	TERMINAL SAPATA DE APERTO/PRESSÃO 185MM²	UND	DL	8	R\$19,00	R\$ 152,00
38	TERMINAL SAPATA DE APERTO/PRESSÃO 240MM²	UND	DL	8	R\$36,00	R\$ 288,00
TOTAL						R\$4.990,00

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.07.21.1. PREGÃO Nº 2023.06.16.1. Objeto: Registro Formal de Preço para aquisição de materiais elétricos, destinados as manutenções corretivas e preventivas das unidades que compõem os sistemas de abastecimento da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, Licitante(s) Vencedor(es): MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA - LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.405.089/0002-45.

LOTE I - MONTAGEM E MANUTENÇÃO PARA QUADRO DE COMANDOS ELETRICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMPERIMETRO ANALOGICO MEDIÇÃO DIRETA 72X72MM 50A P/ QUADRO DE COMANDO	UND	JNG	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
2	AMPERIMETRO ANALÓGICO 72X72 MM P/ QUADRO DE COMANDO 100/5A	UND	JNG	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
3	CHAVE BÓIA DE NIVEL INFERIOR/SUPERIOR 16A 220V	UND	JNG	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
4	CHAVE SECCIONADORA SACA FUSÍVEL NH TRIPOLAR PARA CORRENRE NOMINAL 80A/ 160 A	UND	JNG	6	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
5	BASE PARA FUSÍVEL NH 100*	UND	JNG	6	R\$ 55,00	R\$ 330,00
6	BOTOEIRA DUPLA (LIGA/DESLIGA) 1NA-1NF	UND	JNG	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
7	BOTOEIRA COMUTADORA 3 POSIÇÕES FIXAS 2NA	UND	JNG	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
8	BOTOEIRA COMUTADORA POSIÇÕES FIXAS 1NA	UND	JNG	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
9	CHAVE TIPO ALAVANCA (TIC-TAC) 3 POSIÇÕES 2NA COM 3 TERMINAIS.	UND	JNG	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
10	CHAVE TIPO ALAVANCA (TIC-TAC) 3 POSIÇÕES 2NA 10A COM 6 TERMINAIS	UND	JNG	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
11	CHAVE TIPO ALAVANCA (TIC-TAC) 2 POSIÇÕES 1NA COM 2 TERMINAIS	UND	JNG	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
12	CHAVE FIM DE CURSO COM ALAVANCA 15A 250VCA 1NA + 1NF	UND	JNG	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
13	CAIXA METALICA ARMARIO MODULAR PARA MONTAGEM DE QUADRO DE COMANDO 400X400X200MM (AXLXP) IP65	UND	DL	20	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
14	CAIXA METALICA ARMÁRIO MODULAR PARA MONTAGEM DE QUADRO DE COMANDO 600X400X250MM(AXLXP) IP65	UND	DL	20	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
15	CAIXA METALICA ARMÁRIO MODULAR PARA MONTAGEM DE QUADRO DE COMANDO 800X400X250MM(AXLXP) IP65	UND	DL	5	R\$ 720,00	R\$ 3.600,00
16	CAIXA METÁLICA ARMÁRIO MODULAR PARA MONTAGEM DE QUADRO DE COMANDO 950X500X300X(AXLXP) IP65	UND	DL	2	R\$1.500,00	R\$ 3.000,00
17	CAPACITOR DE PARTIDA 270-324MF VN 220VAC	UND	ALLSEMMI	3	R\$50,00	R\$ 150,00
18	CAPACITOR DE PARTIDA 130-156MF VN 330VAC	UND	ALLSEMMI	3	R\$40,00	R\$ 120,00
19	CAPACITOR DE PARTIDA 243-292MF VN 220VAC	UND	ALLSEMMI	3	R\$35,00	R\$ 105,00
20	CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 25MF VN 440VAC	UND	ALLSEMMI	3	R\$35,00	R\$ 105,00
21	CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 30 MF VN 400VAC	UND	ALLSEMMI	3	R\$40,00	R\$ 120,00
22	CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO MF VN 400 VAC	UND	ALLSEMMI	3	R\$40,00	R\$ 120,00
23	UNIDADE CAPACITIVA TRIFÁSIA PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTENCI 5,00 KVAR 60HZ VN 380V CN 3X30,6MF	UND	EPCOS	6	R\$210,00	R\$ 1.260,00
24	UNIDADE CAPACITIVA TRIFÁSICA PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POENCIA 10KVAR 60HZ VN 380V CN 3X61,3MF	UND	EPCOS	3	R\$300,00	R\$ 900,00

25	UNIDADE CAPACITIVA TRIFASICA PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTENCIA 17,5 KVAR 60HZ VN 380V CN 3X107,1 MF	UND	EPCOS	3	R\$620,00	R\$ 1.860,00
26	UNIDADE CAPACITIVA TRIFÁSICA PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTENCIA 20 KVAR 60HZ VN 380V CN 3X122, 4MF	UND	EPCOS	3	R\$650,00	R\$ 1.950,00
27	CHAVE DE PARTIDA SOLFT STARTER ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA 220-575 VCA, ALIMENTAÇÃO DE ELETRONICA 208-240VCA CORRENTE NOMINAL 17A C/ HMI LOCAL	UND	WEG	4	R\$3.000,00	R\$ 12.000,00
28	CHAVE DE PARTIDA SOLFT STARTER ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA 220-575 VCA, ALIMENTAÇÃO DA ELETRÔNICA 208-240VCA CORRENTE NOMINAL 24 C/ HMI LOCAL	UND	WEG	15	R\$2.980,00	R\$ 44.700,00
29	CHAVE DE PARTIDA SOLF STARTER ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA 220-575 VCA, ALIMENTAÇÃO DE ELETRÔNICA 208-240VCA CORRENTE NOMINAL 30A C/ HMI LOCAL	UND	WEG	2	R\$3.700,00	R\$ 7.400,00
30	CHAVE DE PARTIDA SOLF STARTER ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA 220-575 VCA, ALIMENTAÇÃO DE ELETRÔNICA 208-240VCA CORRENTE NOMINAL 45 A C/ HMI LOCAL	UND	WEG	3	R\$4.600,00	R\$ 13.800,00
31	CHAVE DE PARTIDA SOLF STARTER ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA 220-575 VCA, ALIMENTAÇÃO DE ELETRÔNICA 208-240VCA CORRENTE NOMINAL 61A C/ HMI LOCAL	UND	WEG	3	R\$4.400,00	R\$ 13.200,00
32	CHAVE DE PARTIDA SOLF STARTER ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA 220-575 VCA, ALIMENTAÇÃO DE ELETRÔNICA 208-240VCA CORRENTE NOMINAL 85A C/ HMI LOCAL	UND	WEG	2	R\$5.100,00	R\$ 10.200,00
33	CHAVE DE PARTIDA SOLF STARTER ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA 220-575 VCA, ALIMENTAÇÃO DE ELETRÔNICA 208-240VCA CORRENTE NOMINAL 130 A C / MHI LOCAL	UND	WEG	2	R\$6.800,00	R\$ 13.600,00
34	CHAVE DE PARTIDA SOLF STARTER ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA 220-575 VCA, ALIMENTAÇÃO DE ELETRÔNICA 208-240VCA CORRENTE NOMINAL 171 C/HMI LOCAL	UND	WEG	2	R\$7.600,00	R\$ 15.200,00
35	CHAVE DE PARTIDA SOLF STARTER ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA 220-575 VCA, ALIMENTAÇÃO DE ELETRÔNICA 208-240VCA CORRENTE NOMINAL 255A C/ MHI LOCAL	UND	WEG	1	R\$9.600,00	R\$ 9.600,00
36	CONTACTOR A PARA MANOBRA DE CAPACITOR AC3 I, MÁX 25 A ALIMENTAÇÃO (A1- A2) 220 V 60HZ	UND	JNG	15	R\$150,00	R\$ 2.250,00
37	CONTADOR A PARA MANOBRA DE CAPACITOR AC3 I, MÁX 32 A ALIMENTAÇÃO (A1- A2) 220 V 60HZ	UND	JNG	10	R\$160,00	R\$ 1.600,00
38	CONTACTOR A PARA MANOBRA DE CAPACITOR AC3 I, MÁX 50 A ALIMENTAÇÃO (A1- A2) 220 V 60HZ	UND	JNG	6	R\$260,00	R\$ 1.560,00
39	MINI CONTACTOR DE POTENCIA AC3 I, MÁX 9A 220V C/ CONTATOS AUXILIARES 1NA + 1NF	UND	JNG	20	R\$80,00	R\$ 1.600,00
40	CONTACTOR D POTENCIA AC3 I, MÁX 9A 220V C / CONTATOS AUXILIARES 1NA+1NF	UND	JNG	15	R\$85,00	R\$ 1.275,00
41	CONTACTOR D POTENCIA AC3 I, MÁX 12A 220V C / CONTATOS AUXILIARES 1NA+1NF	UND	JNG	15	R\$85,00	R\$ 1.275,00
42	CONTACTOR D POTENCIA AC3 I, MÁX 18A 220V C / CONTATOS AUXILIARES 1NA+1NF	UND	ELITEK	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
43	CONTADOR D POTENCIA AC3 I, MÁX 25A 220V C / CONTATOS AUXILIARES 1NA+1NF	UND	ELITEK	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
44	CONTACTOR D POTENCIA AC3 I, MÁX 32A 220V C / CONTATOS AUXILIARES 1NA+1NF	UND	ELITEK	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
45	CONTADOR D POTENCIA AC3 I, MÁX 40A 220V C / CONTATOS AUXILIARES 1NA+1NF	UND	ELITEK	4	R\$200,00	R\$ 800,00
46	CONTACTOR D POTENCIA AC3 I, MÁX 65A 220V C /2 CONTATOS AUXILIARES LATERAL 2NA+2NF	UND	ELITEK	4	R\$400,00	R\$ 1.600,00
47	CONTACTOR D POTENCIA AC3 I, MÁX 65A 115V C /2 CONTATOS AUXILIARES LATERAL 2NA+2NF	UND	ELITEK	3	R\$700,00	R\$ 2.100,00
48	CONTACTOR DE POTÊNCIA AC3 I, MÁX 9A 380V C/ CONTATOS AUXILIARES 1NA+1NF	UND	ELITEK	10	R\$96,00	R\$ 960,00
49	CONTACTOR DE POTÊNCIA AC3 I, MÁX 12A 380V C/ CONTATOS AUXILIARES 1NA+1NF	UND	ELITEK	10	R\$95,00	R\$ 950,00
50	CONTACTOR DE POTÊNCIA AC3 I, MÁX 18A 380V C/ CONTATOS AUXILIARES 1NA+1NF	UND	ELITEK	10	R\$98,00	R\$ 980,00
51	CONTACTOR DE POTÊNCIA AC3 I, MÁX 25A 380V C/ CONTATOS AUXILIARES 1NA+1NF	UND	ELITEK	8	R\$130,00	R\$ 1.040,00

52	CONTACTOR DE POTÊNCIA AC3 I, MÁX 32A 380V C/ CONTATOS AUXILIARES 1NA+1NF	UND	ELITEK	6	R\$160,00	R\$ 960,00
53	CONTACTOR DE POTÊNCIA AC3 I, MÁX 40A 380V C/ CONTATOS AUXILIARES 1NA+1NF	UND	ELITEK	4	R\$280,00	R\$ 1.120,00
54	CONTACTOR DE POTÊNCIA AC3 I, MÁX 65A 380V C/ 2 CONTATOS AUXILIARES LATERAL 2NA+2NF	UND	ELITEK	4	R\$420,00	R\$ 1.680,00
55	CONTACTOR DE POTÊNCIA AC3 I, MÁX 80A 380V C/ 2 CONTATOS AUXILIARES LATERAL 2NA+2NF	UND	ELITEK	4	R\$650,00	R\$ 2.600,00
56	CONTACTOR DE POTÊNCIA AC3 I, MÁX 95A 380V C/ 2 CONTATOS AUXILIARES LATERAL 2NA+2NF	UND	ELITEK	4	R\$800,00	R\$ 3.200,00
57	CONTACTOR AUXILIAR 2NA+2NF I, MÁX 10A 220V	UND	ELITEK	20	R\$75,00	R\$ 1.500,00
58	CONTACTOR AUXILIAR 2NA+2NF 10 A 380V	UND	ELITEK	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
59	BLOCO DE CONTATO AUXILIAR FRONTAL INA(OBS: COMPATIVEL COM CONTACTORES DE POTENCIA DA LICITAÇÃO	UND	JNG	10	R\$50,00	R\$ 500,00
60	BLOCO DE CONTATO AUXILIAR FRONTAL INF(OBS: COMPATIVEL COM CONTACTORES DE POTENCIA DA LICITAÇÃO	UND	JNG	10	R\$35,00	R\$ 350,00
61	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO(DPS) 4 POLOS REMOVIVEIS CORRENTE MÁX. DE DESCARGA 80KA PROTEÇÃ D TENSÃO 1,5KV E TENSÃO DE OPERAÇÃO CONTINUA DE 385VCA	UND	CLAMPER	40	R\$115,00	R\$ 4.600,00
62	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO(DPS) 4 POLOS REMOVIVEIS CORRENTE MÁX. DE DESCARGA 100KA PROTEÇÃ D TENSÃO 1,5KV E TENSÃO DE OPERAÇÃO CONTINUA DE 385VCA	UND	CLAMPER	40	R\$125,00	R\$ 5.000,00
63	FIO DE SOLDA ESTANHO 1.0MM ROLO 500G	UND	IDEA	3	R\$98,00	R\$ 294,00
64	FUSIVEL DIAZED 10ª	UND	JNG	12	R\$8,00	R\$ 96,00
65	FUSIVEL DIAZED 18ª	UND	JNG	12	R\$8,00	R\$ 96,00
66	FUSIVEL DIAZED 25ª	UND	JNG	12	R\$10,00	R\$ 120,00
67	FUSIVEL DIAZED 32ª	UND	JNG	12	R\$14,00	R\$ 168,00
68	FUSIVEL DIAZED 6ª	UND	JNG	12	R\$10,00	R\$ 120,00
69	FUSIVEL DIAZED 100ª	UND	JNG	12	R\$26,00	R\$ 312,00
70	FUSIVEL DIAZED 125ª	UND	JNG	9	R\$23,00	R\$ 207,00
71	FUSIVEL DIAZED 160ª	UND	JNG	9	R\$35,00	R\$ 315,00
72	FUSIVEL NH 32ª	UND	JNG	12	R\$28,00	R\$ 336,00
73	FUSIVEL DIAZED 50ª	UND	JNG	12	R\$21,00	R\$ 252,00
74	FUSIVEL DIAZED 63ª	UND	JNG	12	R\$42,00	R\$ 504,00
75	FUSIVEL NH 80ª	UND	JNG	9	R\$25,00	R\$ 225,00
76	FILTRO EM PLÁSTICO ABS REFORÇADO PARA MICRO VENTILADOR (COOLER) 80X80MM	UND	MAXTECH	60	R\$12,00	R\$ 720,00
77	FILTRO EM PLÁSTICO ABS REFORÇADO PARA MICRO VENTILADOR (COOLER) 120X120MM	UND	MAXTECH	60	R\$18,00	R\$ 1.080,00
78	FILTRO EM PLÁSTICO ABS REFORÇADO PARA MICRO VENTILADOR (COOLER) 200X200MM	UND	MAXTECH	40	R\$20,00	R\$ 800,00
79	INVERSOR DE FREQUÊNCIA TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 38-480V TRIFÁSICO E TENSÃO DE SAIDA DO INVERSOR 380V TRIFÁSICA CORRENTE NOMINAL DE SAÍDA 24A (NORMAL DUTY) PARA MÁXIMO MOTOR APLICAVEL DE 15CV COM CONTROLE PID E IHM LOCAL	UND	WEG	2	R\$7.500,00	R\$ 15.000,00
80	INVERSOR DE FREQUÊNCIA TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 38-480V TRIFÁSICO E TENSÃO DE SAIDA DO INVERSOR 380V TRIFÁSICA CORRENTE NOMINAL DE SAÍDA 38A (NORMAL DUTY) PARA MÁXIMO MOTOR APLICAVEL DE 25CV COM CONTROLE PID E IHM LOCAL	UND	WEG	2	R\$10.900,00	R\$ 21.800,00
81	INVERSOR DE FREQUÊNCIA TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 38-480V TRIFÁSICO E TENSÃO DE SAIDA DO INVERSOR 380V TRIFÁSICA CORRENTE NOMINAL DE SAÍDA 70,5A (NORMAL DUTY) PARA MÁXIMO MOTOR APLICAVEL DE 50CV COM CONTROLE PID E IHM LOCAL	UND	WEG	1	R\$18.000,00	R\$ 18.000,00
82	INVERSOR DE FREQUÊNCIA TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 38-480V TRIFÁSICO E TENSÃO DE SAIDA DO INVERSOR 380V TRIFÁSICA CORRENTE NOMINAL DE SAÍDA 211A (NORMAL DUTY) PARA MÁXIMO MOTOR APLICAVEL DE 150CV COM CONTROLE PID E IHM LOCAL	UND	WEG	2	R\$38.000,00	R\$ 76.000,00
83	MICRO VENTILADOR (COOLER) 110/220V 80X80X38MM	UND	ALLTECH	60	R\$50,00	R\$ 3.000,00
84	MICRO VENTILADOR (COOLER) 110/220V 120X120X38MM	UND	ALLTECH	60	R\$89,00	R\$ 5.340,00
85	MICRO VENTILADOR (COOLER) 110/220V 200X200X60MM	UND	ALLTECH	40	R\$190,00	R\$ 7.600,00
86	RELÉ CONTROLE DE NÍVEL INFERIOR/SUPERIOR SELECIONAVEL COM AJUSTE DE SEMSIBILIDADE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220-380VCA	UND	JNG	150	R\$95,00	R\$ 14.250,00

87	INTERFACE RELÉ 24VCC COM 1 CONTATO REVERSIVEL PARA ATE 6A 250VCA/30VCC MONTAGEM EM TROLHO DIN	UND	JNG	30	R\$48,00	R\$ 1.440,00
88	RELE DE SOBRE CARGA C/ FAIXA DE ATUAÇÃO 1,6-2,5A	UND	JNG	6	R\$95,00	R\$ 570,00
89	RELE DE SOBRE CARGA C/ FAIXA DE ATUAÇÃO 12-18A	UND	JNG	10	R\$95,00	R\$ 950,00
90	RELE SOBRE CARGA C/ FAIXA DE ATUAÇÃO 132-20A	UND	JNG	2	R\$600,00	R\$ 1.200,00
91	RELE SOBRE CARGA C/ FAIXA DE ATUAÇÃO 16-24A	UND	JNG	15	R\$98,00	R\$ 1.470,00
92	RELE SOBRE CARGA C/ FAIXA DE ATUAÇÃO 2,5-4A	UND	JNG	10	R\$98,00	R\$ 980,00
93	RELE SOBRE CARGA C/ FAIXA DE ATUAÇÃO 30-38A	UND	JNG	4	R\$180,00	R\$ 720,00
94	RELE SOBRE CARGA C/ FAIXA DE ATUAÇÃO 37-50A	UND	JNG	4	R\$190,00	R\$ 760,00
95	RELE SOBRE CARGA C/ FAIXA DE ATUAÇÃO 48-65A	UND	JNG	2	R\$360,00	R\$ 720,00
96	RELE SOBRE CARGA C/ FAIXA DE ATUAÇÃO 55-70A	UND	JNG	2	R\$340,00	R\$ 680,00
97	RELE SOBRE CARGA C/ FAIXA DE ATUAÇÃO 7-10A	UND	JNG	20	R\$78,00	R\$ 1.560,00
98	RELE SOBRE CARGA C/ FAIXA DE ATUAÇÃO 90-150-A	UND	JNG	2	R\$520,00	R\$ 1.040,00
99	RELE SOBRE CARGA C/ FAIXA DE ATUAÇÃO 9-13A	UND	JNG	20	R\$89,00	R\$ 1.780,00
100	RELE TEMPORIZADOR COM RETARDO NA ENERGIZAÇÃO 3 - 30S TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 200-240VCA	UND	JNG	15	R\$145,00	R\$ 2.175,00
101	RETE PROTETOR FUNÇÃO FALTA DE FASE 380-415VCA 50/60HZ	UND	JNG	100	R\$98,00	R\$ 9.800,00
102	PROGRAMADOR HORARIO DIGITAL 16A 220V INA+INF C/ FIXAÇÃO EM TRILHO DIN	UND	JNG	100	R\$65,00	R\$ 6.500,00
103	SINALEIRO LED VERDE 220V IP65 FRONTAL	UND	JNG	60	R\$11,00	R\$ 660,00
104	SINALEIRO LED VERMELHOR 220V IP65 FRONTAL	UND	JNG	60	R\$11,00	R\$ 660,00
105	SINALEIRO LED AMARELO 220V IP65 FRONTAL	UND	JNG	60	R\$11,00	R\$ 660,00
106	TRANSFORMADOR DE CORRENTE ESCALA 50/5A	UND	JNG	12	R\$90,00	R\$ 1.080,00
107	TRANSFORMADOR DE CORRENTE ESCALA 100/5A	UND	JNG	12	R\$80,00	R\$ 960,00
108	TRANSFORMADOR DE CORRENTE ESCALA 200/5A	UND	JNG	9	R\$80,00	R\$ 720,00
109	TRANSFORMADOR DE CORRENTE ESCALA 250/5A	UND	JNG	9	R\$80,00	R\$ 720,00
110	TRANSFORMADOR DE CORRENTE ESCALA 300/5A	UND	ELITEK	6	R\$80,00	R\$ 480,00
111	TRANSFORMADOR DE CORRENTE ESCALA 400/5A	UND	ELITEK	6	R\$80,00	R\$ 480,00
112	TRANSFORMADOR DE COMANDO ENTRADA 220/380/440V SAIDA 110/220V 1KVA 60HZ	UND	ELITEK	10	R\$650,00	R\$ 6.500,00
113	TRANSFORMADOR DE COMANDO ENTRADA 220/380/440V SAIDA 110/220V 3KVA 60HZ	UND	ELITEK	8	R\$700,00	R\$ 5.600,00
114	FONTE CHAVEADA ESTABILIZADORA INPUT 100-240V 50/60HZ OUTPUT 24V 5A 240W	UND	ELITEK	10	R\$35,00	R\$ 350,00
115	TRILHO DIN DE AÇO PARA MONTAGEM DE COMPONENTESELETRICOS 1 METRO	UND	ELITEK	30	R\$12,00	R\$ 360,00
116	VOLTIMETRO ANALÓGICO 72X72MM P/ QUADRO DE COMANDO (0-600V)	UND	JNG	20	R\$70,00	R\$ 1.400,00
TOTAL						R\$440.000,00

LOTE III - MANUTENÇÃO PARA REDE EM MÉDIA TENSÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ELO FUSÍVEL DE EXPULSÃO 03 KVA	UND	JNG	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
2	ELO FUSÍVEL DE EXPULSÃO 05 KVA	UND	JNG	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
3	ELO FUSÍVEL DE EXPULSÃO 06 KVA	UND	JNG	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
4	ELO FUSÍVEL DE EXPULSÃO 10 KVA	UND	JNG	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
5	ELO FUSÍVEL DE EXPULSÃO 12 KVA	UND	JNG	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
6	PARA RAO DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICO 12KV 10KA	UND	JNG	25	R\$180,00	R\$ 4.500,00
TOTAL						R\$8.500,00

LOTE IV- FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL COM ILUMINAÇÃO DA GARRA; FUNÇÃO; NVC (DETECÇÃO DE TENSÃO SEM CONTATO) E ABERTURA MÁXIMA DA GARRA 40MM	UND	MINIPA	2	R\$203,00	R\$406,00
2	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS 8" AUTOMATICO 0,2 À 6,0MM	UND	IDEA	2	R\$130,00	R\$260,00
3	ALICATE HIDRULICO PRENSA/CRIMPA TERMINAL DE 16 ATÉ 240MM² MODELO DE PRENSGEM HEXAGONAL COM MATRIZES DE 16;25;35; 70; 95; 120;150; 185; 240MM²(HEXAGONAIS)	UND	MERAX	1	R\$500,00	R\$500,00
4	CHAVE DE FENDA 3MM PARA TESTE ELETRICO ISOLADA	UND	IDEA	4	R\$16,00	R\$64,00

5	DETECTOR DE TENSÃO 12V A 1000VCA COM INDICADOR LUMINOSO E SONORO	UND	IDEA	2	R\$70,00	R\$140,00
6	FERRO DE SOLDAR 220V 85W TMÁX. 375°C 80MM	UND	IDEA	2	R\$55,00	R\$110,00
14	SOPRADOR TÉRMICO 1800W 220W	UND	GAMMA	2	R\$210,00	R\$420,00
TOTAL						R\$1.900,00

LOTE V - MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETRICA PREDIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 100X2,5MM PCT 100 UNID	UND	QS	10	R\$4,99	R\$49,90
5	ANILHA 0,75-1,5MM N° 0 COM 1000 UNID	PC	Autack	2	R\$32,36	R\$64,72
6	ANILHA 0,75-1,5MM N° 1 COM 1000 UNID	PC	Autack	2	R\$32,37	R\$64,74
7	ANILHA 0,75-1,5MM N° 2 COM 1000 UNID	PC	Autack	2	R\$32,37	R\$64,74
8	ANILHA 0,75-1,5MM N° 3 COM 1000 UNID	PC	Autack	2	R\$32,37	R\$64,74
9	ANILHA 0,75-1,5MM N° 4 COM 1000 UNID	PC	Autack	2	R\$32,37	R\$64,74
10	ANILHA 0,75-1,5MM N° 5 COM 1000 UNID	PC	Autack	2	R\$32,38	R\$64,76
11	ANILHA 0,75-1,5MM N° 6 COM 1000 UNID	PC	Autack	2	R\$32,38	R\$64,76
12	ANILHA 0,75-1,5MM N° 7 COM 1000 UNID	PC	Autack	2	R\$32,45	R\$64,90
13	ANILHA 0,75-1,5MM N° 8 COM 1000 UNID	PC	Autack	2	R\$32,38	R\$64,76
14	ANILHA 0,75-1,5MM N° 9 COM 1000 UNID	PC	Autack	2	R\$32,38	R\$64,76
15	ANILHA 0,75-1,5MM "A" COM 1000 UNID	PC	Autack	2	R\$ 39,84	R\$79,68
16	ANILHA 0,75-1,5MM "B" COM 1000 UNID	PC	Autack	2	R\$ 18,42	R\$36,84
17	ANILHA 0,75-1,5MM "K" COM 1000 UNID	PC	Autack	2	R\$ 18,38	R\$36,76
18	ANILHA 0,75-1,5MM "N" COM 1000 UNID	PC	Autack	2	R\$ 18,90	R\$37,80
19	ARMAÇÃO REX PADRÃO GALVANIZADA COMPLETO TRIFÁSICA COM 3 ROLDANAS	UNID	DL	10	R\$ 90,00	R\$900,00
20	ARMAÇÃO REX PADRÃO GALVANIZADA COMPLETO TRIFÁSICA COM 1 ROLDANAS	UND	DL	10	R\$35,00	R\$350,00
21	ABRAÇADEIRA TIPO "U"1" GALVANIZADA	UND	DL	100	R\$0,91	R\$91,00
22	ABRAÇADEIRA TIPO "U"1" 1/2" GALVANIZADA	UND	DL	60	R\$1,69	R\$101,40
23	ABRAÇADEIRA TIPO "U"1" 1/4" GALVANIZADA	UND	DL	30	R\$1,30	R\$39,00
24	ABRAÇADEIRA TIPO "U" 1/2" GALVANIZADA	UND	DL	100	R\$0,68	R\$68,00
25	ABRAÇADEIRA TIPO "U" 2" GALVANIZADA	UND	DL	60	R\$1,94	R\$116,40
26	ABRAÇADEIRA TIPO "U" 2 1/2" GALVANIZADA	UND	DL	30	R\$2,83	R\$84,90
27	ABRAÇADEIRA TIPO "U" 3" GALVANIZADA	UND	DL	30	R\$3,21	R\$96,30
28	ABRAÇADEIRA TIPO "U" 3/4" GALVANIZADA	UND	DL	100	R\$0,77	R\$77,00
29	ABRAÇADEIRA TIPO "U" 4" GALVANIZADA	UND	DL	60	R\$4,00	R\$240,00
30	ABRAÇADEIRA TIPO "D" COM CUNHA 3/4" GALVANIZADA	UND	DL	300	R\$1,17	R\$351,00
31	ABRAÇADEIRA TIPO "D" COM CUNHA 1.1/2" GALVANIZADA	UND	DL	50	R\$3,06	R\$153,00
32	ABRAÇADEIRA TIPO "D" COM CUNHA 2" GALVANIZADA	UND	DL	50	R\$3,43	R\$171,50
33	ABRAÇADEIRA TIPO "D" COM CUNHA 2.1/2" GALVANIZADA	UND	DL	50	R\$4,84	R\$242,00
34	ABRAÇADEIRA TIPO "D" COM CUNHA 3" GALVANIZADA	UND	DL	50	R\$5,55	R\$277,50
35	ABRAÇADEIRA TIPO "D" COM CUNHA 4" GALVANIZADA	UND	DL	50	R\$6,75	R\$337,50
36	BUCHA C/ PARAFUSOS N°: 06	UND	IV PLAST	100	R\$0,26	R\$26,00
37	BUCHA C/ PARAFUSOS N°: 08	UND	IV PLAST	600	R\$0,48	R\$288,00
38	BUCHA C/ PARAFUSOS N°: 10	UND	IV PLAST	500	R\$0,76	R\$380,00
39	CABO FLEXÍVEL EM PVC 0,75MM² 750V (AZUL)	MT	FILVALLE	300	R\$2,00	R\$600,00
40	CABO FLEXÍVEL EM PVC 0,75MM² 750V (AMARELO)	MT	FILVALLE	200	R\$2,00	R\$400,00
41	CABO FLEXÍVEL EM PVC 0,75MM² 750V (VERMELHO)	MT	FILVALLE	200	R\$2,00	R\$400,00
42	CABO FLEXÍVEL EM PVC 0,75MM² 750V (VERDE)	MT	FILVALLE	200	R\$2,00	R\$400,00
43	CABO FLEXÍVEL EM PVC 0,75MM² 750V (PRETO)	MT	FILVALLE	200	R\$0,80	R\$160,00
44	CABO FLEXÍVEL UNIPOLAR EM EPR OU XLPE 1,5MM² 1KV 750V (AZUL)	MT	CONDUELETRO	500	R\$1,00	R\$500,00
45	CABO FLEXÍVEL UNIPOLAR EM EPR OU XLPE 1,5MM² 1KV 750V (AMARELO)	MT	CONDUELETRO	500	R\$1,00	R\$500,00
46	CABO FLEXÍVEL UNIPOLAR EM EPR OU XLPE 1,5MM² 1KV 750V (VERMELHO)	MT	CONDUELETRO	500	R\$3,80	R\$1.900,00
47	CABO FLEXÍVEL UNIPOLAR EM EPR OU XLPE 2,5MM² 1KV 750V (AZUL)	MT	CONDUELETRO	2000	R\$1,50	R\$3.000,00
48	CABO FLEXÍVEL UNIPOLAR EM EPR OU XLPE 2,5MM² 1KV 750V (AMARELO)	MT	CONDUELETRO	500	R\$1,50	R\$750,00
49	CABO FLEXÍVEL UNIPOLAR EM EPR OU XLPE 2,5MM² 1KV 750V (VERMELHO)	MT	CONDUELETRO	500	R\$1,50	R\$750,00
50	CABO FLEXÍVEL UNIPOLAR EM EPR OU XLPE 2,5MM² 1KV 750V (PRETO)	MT	CONDUELETRO	500	R\$1,50	R\$750,00

51	CABO FLEXÍVEL UNIPOLAR EM EPR OU XLPE 4,00MM² 1KV 750V	MT	CONDUELETRO	600	R\$3,00	R\$1.800,00
52	CABO FLEXÍVEL UNIPOLAR EM EPR OU XLPE 6,00MM² 1KV 750V	MT	CONDUELETRO	600	R\$4,00	R\$2.400,00
53	CABO FLEXÍVEL UNIPOLAR EM EPR OU XLPE 10,00MM² 1KV 750V	MT	CONDUELETRO	500	R\$8,00	R\$4.000,00
55	CABO FLEXÍVEL UNIPOLAR EM EPR OU XLPE 16,00MM² 1KV 750V	MT	CONDUELETRO	300	R\$14,85	R\$4.455,00
56	CABO FLEXÍVEL UNIPOLAR EM EPR OU XLPE 25,00MM² 1KV 750V	MT	TECNOFIO	200	R\$21,00	R\$4.200,00
57	CABO FLEXÍVEL UNIPOLAR EM EPR OU XLPE 35,00MM² 1KV 750V	MT	TECNOFIO	300	R\$28,00	R\$8.400,00
58	CABO FLEXÍVEL UNIPOLAR EM EPR OU XLPE 50,00MM² 1KV 750V	MT	TECNOFIO	100	R\$40,00	R\$4.000,00
59	CABO FLEXÍVEL UNIPOLAR EM EPR OU XLPE 70,00MM² 1KV 750V	MT	TECNOFIO	1000	R\$65,00	R\$65.000,00
60	CABO FLEXÍVEL UNIPOLAR EM EPR OU XLPE 95,00MM² 1KV 750V	MT	TECNOFIO	100	R\$70,00	R\$7.000,00
61	CABO FLEXÍVEL UNIPOLAR EM EPR OU XLPE 120,00MM² 1KV 750V	MT	TECNOFIO	100	R\$89,00	R\$8.900,00
62	CABO FLEXÍVEL UNIPOLAR EM EPR OU XLPE 185,00MM² 1KV 750V	MT	TECNOFIO	100	R\$140,00	R\$14.000,00
63	CABO FLEXÍVEL UNIPOLAR EM EPR OU XLPE 240,00MM² 1KV 750V	MT	TECNOFIO	100	R\$190,00	R\$19.000,00
64	CABO FLEXÍVEL MULTIPOLAR EM EPR OU XLPE 2X1,5MM² 1KV 750V	MT	TECNOFIO	200	R\$3,20	R\$640,00
65	CABO FLEXÍVEL MULTIPOLAR EM EPR OU XLPE 2X2,5MM² 1KV 750V	MT	TECNOFIO	200	R\$5,20	R\$1.040,00
66	CABO FLEXÍVEL MULTIPOLAR EM EPR OU XLPE 2X4,00MM² 1KV 750V	MT	TECNOFIO	100	R\$7,80	R\$780,00
67	CABO FLEXÍVEL MULTIPOLAR EM EPR OU XLPE 2X6,00MM² 1KV 750V	MT	TECNOFIO	100	R\$11,50	R\$1.150,00
68	CABO FLEXÍVEL MULTIPOLAR EM EPR OU XLPE 2X10,00MM² 1KV 750V	MT	TECNOFIO	50	R\$18,50	R\$925,00
69	CABO FLEXÍVEL MULTIPOLAR EM EPR OU XLPE 3X1,5MM² 1KV 750V	MT	TECNOFIO	800	R\$3,90	R\$3.120,00
70	CABO FLEXÍVEL MULTIPOLAR EM EPR OU XLPE 3X2,5MM² 1KV 750V	MT	TECNOFIO	500	R\$6,80	R\$3.400,00
71	CABO FLEXÍVEL MULTIPOLAR EM EPR OU XLPE 3X4,00MM² 1KV 750V	MT	TECNOFIO	300	R\$8,90	R\$2.670,00
72	CABO FLEXÍVEL MULTIPOLAR EM EPR OU XLPE 3X6,00MM² 1KV 750V	MT	TECNOFIO	300	R\$14,50	R\$4.350,00
73	CABO FLEXÍVEL MULTIPOLAR EM EPR OU XLPE 3X10,00MM² 1KV 750V	MT	TECNOFIO	300	R\$15,00	R\$4.500,00
74	CABO FLEXÍVEL MULTIPOLAR EM EPR OU XLPE 3X16,00MM² 1KV 750V	MT	TECNOFIO	300	R\$35,00	R\$10.500,00
75	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO ENEL PARA CLIENTES DO GRUPO"B)	UND	TAF	20	R\$61,62	R\$1.232,40
76	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA PADRÃO ENEL PARA CLIENTES DO GRUPO"B)	UND	TAF	20	R\$145,00	R\$2.900,00
77	CAIXA PCV 4X2 5 ENTRADAS OARA CONDULETE- CINZA	UND	DUBOM	600	R\$8,92	R\$5.352,00
78	TAMPA PVC CAIXA 4X2 TIPO CONDULETE COM 3 POSIÇÕES RETANGULARES - CINZA	UND	DUBOM	600	R\$4,46	R\$2.676,00
79	TAMPA CEGA PVC PARA CAIXA 4X2 TIPO CONDULETE-CINZA	UND	ROMAZI	50	R\$3,95	R\$197,50
80	TUBO PVC ELETRODUTO CONULETE 3/4" X3 METRO- CINZA	UND	DUBOM	300	R\$19,31	R\$5.793,00
81	ABRAÇADEIRA PVC FECHADA 3/4" - CINZA	UND	DUBOM	1500	R\$1,00	R\$1.500,00
82	CONECTOR DE SAÍDA PVC 3/4" PARA CONDULETE - CINZA	UND	TRAMONTINA	1500	R\$1,00	R\$1.500,00
83	MODULO TOMADA 2P+T 10A 250V	UND	ROMAZI	1200	R\$5,00	R\$6.000,00
84	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V	UND	ROMAZI	300	R\$5,93	R\$1.779,00
85	MODULO TAMPO CEGO BRANCO	UND	ROMAZI	300	R\$0,77	R\$231,00
86	FECHO PARA FITA DE AÇO 3/4 - PACOTE COM 30 PÇ	UND	DL	5	R\$27,62	R\$138,10
87	FITA DE AÇO GALVANIZADA PERFURADA 17MM 5 METROS PARA POSTE	UND	DL	10	R\$36,97	R\$369,70
88	CANAleta EM PVC CORTE ABERTO 30X30MM 2 METRO	UND	DUTOPLAST	30	R\$38,00	R\$1.140,00
89	CANEleta EM PVC CORTE ABERTO 50X30 MM 2 METRO	UND	DUTOPLAST	30	R\$45,00	R\$1.350,00
90	CANEleta EM PVC CORTE ABERTO 50X50MM 2 METRO	UND	DUTOPLAST	30	R\$60,00	R\$1.800,00
92	CONETOR SINDAL PLSTICO 12 BORNES 10MM²	UND	DL	10	R\$19,36	R\$193,60
93	CONECTOR SINDAL PLÇASTICO 12 BORNES 16MM²	UND	DL	10	R\$25,63	R\$256,30
96	CONECTOR SINDAL PLÁSTICO 12 BORNES 4,00MM²	UND	DL	10	R\$12,76	R\$127,60
97	CONECTOR SINDAL PLÁSTICO 12 BORNES 6,00MM²	UND	DL	10	R\$14,19	R\$141,90
98	BORNE CONECTOR DE PASSAGEM 2,5MM²	UND	DL	200	R\$3,19	R\$638,00
99	POTE FINAL PARA BORNE CONECTOR	UND	DL	50	R\$2,30	R\$115,00
100	CURVA P/ ELETRODUTO 90° ROSCÁVEL DE 1"	UND	DUBOM	100	R\$2,40	R\$240,00
101	CURVA P/ ELETRODUTO 90° ROSCÁVEL DE 1 1/2"	UND	DUBOM	60	R\$4,80	R\$288,00
102	CURVA P/ ELETRODUTO 90° ROSCÁVEL DE 1 1/4"	UND	DUBOM	50	R\$4,60	R\$230,00
104	CURVA P/ ELETRODUTO 90° ROSCÁVEL DE 2"	UND	DUBOM	60	R\$7,40	R\$444,00
105	CURVA P/ ELETRODUTO 90° ROSCÁVEL DE 2 1/2"	UND	DUBOM	60	R\$19,44	R\$1.166,40
106	CURVA P/ ELETRODUTO 90° ROSCÁVEL DE 3"	UND	DUBOM	50	R\$20,92	R\$1.046,00
107	CURVA P/ ELETRODUTO 90° ROSCÁVEL DE 3/4"	UND	DUBOM	300	R\$1,70	R\$510,00
108	CURVA P/ ELETRODUTO 90° ROSCÁVEL DE 4"	UND	DUBOM	60	R\$49,84	R\$2.990,40
109	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR VI=500V VEMÁX=400V ITH=IN A 40°C 50A NBR IEC 60947-2	UND	ELITEK	15	R\$290,00	R\$4.350,00
110	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR VI=500V VEMÁX=400V ITH=IN A 40°C 63A NBR IEC 60947-2	UND	ELITEK	10	R\$300,00	R\$3.000,00

111	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR VI=500V VEMÁX=400V ITH=IN A 40°C 80A NBR IEC 60947-2	UND	ELITEK	10	R\$350,00	R\$3.500,00
112	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR VI=500V VEMÁX=400V ITH=IN A 40°C 100A NBR IEC 60947-2	UND	ELITEK	10	R\$320,00	R\$3.200,00
113	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR VI=500V VEMÁX=400V ITH=IN A 40°C 125A NBR IEC 60947-2	UND	ELITEK	6	R\$350,00	R\$2.100,00
114	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR VI=500V VEMÁX=400V ITH=IN A 40°C 180A NBR IEC 60947-3	UND	ELITEK	4	R\$350,00	R\$1.400,00
115	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR VI=500V VEMÁX=415V ITH=IN A 40°C 200A NBR IEC 60947-2	UND	ELITEK	8	R\$400,00	R\$3.200,00
116	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR VI=690V VEMÁX=415V ITH=IN A 40°C 250A NBR IEC 60947-2	UND	ELITEK	4	R\$600,00	R\$2.400,00
117	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR VI=690V VEMÁX=415V ITH=IN A 40°C 315A NBR IEC 60947-2	UND	ELITEK	2	R\$1.200,00	R\$2.400,00
118	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR VI=690V VEMÁX=415V ITH=IN A 40°C 400A NBR IEC 60947-3	UND	ELITEK	2	R\$1.100,00	R\$2.200,00
119	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR VI=690V VEMÁX=415V ITH=IN A 40°C 630A NBR IEC 60947-2	UND	ELITEK	2	R\$1.100,00	R\$2.200,00
120	DISJUNTOR DIN DE CURVA C UNIPOLAS 6A CLASSE 1	UND	ELITEK	30	R\$12,00	R\$360,00
121	DISJUNTOR DIN DE CURVA C UNIPOLAR 10A CLASSE 1	UND	ELITEK	50	R\$10,00	R\$500,00
122	DISJUNTOR DIN DE CURVA C UNIPOLAR 25A CLASSE 1	UND	ELITEK	60	R\$10,00	R\$600,00
123	DISJUNTOR DIN DE CURVA C UNIPOLAR 32A CLASSE 1	UND	ELITEK	60	R\$10,00	R\$600,00
124	DISJUNTOR DIN DE CURVA C UNIPOLAR 40A CLASSE 1	UND	ELITEK	30	R\$12,00	R\$360,00
125	DISJUNTOR DIN DE CURVA C UNIPOLAR 50A CLASSE 1	UND	ELITEK	20	R\$12,00	R\$240,00
127	DISJUNTOR DIN DE CURVA C TRIPOLAR 10A CLASSE 1	UND	ELITEK	30	R\$38,00	R\$1.140,00
128	DISJUNTOR DIN DE CURVA C TRIPOLAR 25A CLASSE 1	UND	ELITEK	30	R\$38,00	R\$1.140,00
129	DISJUNTOR DIN DE CURVA C TRIPOLAR 32A CLASSE 1	UND	ELITEK	60	R\$38,00	R\$2.280,00
130	DISJUNTOR DIN DE CURVA C TRIPOLAR 40A CLASSE 1	UND	ELITEK	20	R\$50,00	R\$1.000,00
131	DISJUNTOR DIN DE CURVA C TRIPOLAR 50A CLASSE 1	UND	ELITEK	30	R\$50,00	R\$1.500,00
132	DISJUNTOR DIN DE CURVA C TRIPOLAR 63A CLASSE 1	UND	ELITEK	30	R\$60,00	R\$1.800,00
137	FITA ISOLANTE 19MM X 20M ESPESSURA 0,19MM	UND	ELITEK	150	R\$7,50	R\$1.125,00
138	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19MM X 10M ESPESSURA 0,76MM	UND	DNI	100	R\$15,00	R\$1.500,00
139	INTERRUPTOR DE 1A C/ PLACA E CAIXA DE SOBREPOR	UND	ROMAZI	15	R\$7,50	R\$112,50
140	INTERRUPTOR DE 1A E IT C/ PLACA E CAIXA DE SOBREPOR	UND	ROMAZI	15	R\$12,70	R\$190,50
141	INTERRUPTOR DE IT C/ PLACA E CAIXA DE SOBREPOR	UND	ROMAZI	15	R\$9,50	R\$142,50
142	INTERRUPTOR DE 2A C/ PLACA E CAIXA DE SOBREPOR	UND	ROMAZI	15	R\$13,70	R\$205,50
143	INTERRUPTOR DE 2A E IT C/ PLACA E CAIXA DE SOBREPOR	UND	ROMAZI	15	R\$16,30	R\$244,50
144	INTERRUPTOR DE 2T C/ PLACA E CAIXA DE SOBREPOR	UND	ROMAZI	15	R\$13,00	R\$195,00
145	INTERRUPTOR DE 3A C/ PLACA E CAIXA DE SOBREPOR	UND	ROMAZI	15	R\$16,70	R\$250,50
146	LUVA P/ ELETRODUTO 1"	UND	AMANCO	200	R\$1,60	R\$320,00
147	LUVA P/ ELETRODUTO 1 1/2"	UND	AMANCO	120	R\$1,90	R\$228,00
148	LUVA P/ ELETRODUTO 1 1/4"	UND	AMANCO	100	R\$2,20	R\$220,00
149	LUVA P/ ELETRODUTO 1/2"	UND	AMANCO	200	R\$1,20	R\$240,00
150	LUVA P/ ELETRODUTO 2"	UND	AMANCO	120	R\$4,90	R\$588,00
151	LUVA P/ ELETRODUTO 2 1/2"	UND	AMANCO	120	R\$6,80	R\$816,00
152	LUVA P/ ELETRODUTO 3"	UND	AMANCO	100	R\$6,80	R\$680,00
153	LUVA P/ ELETRODUTO 3/4"	UND	AMANCO	600	R\$1,20	R\$720,00
154	LUVA P/ ELETRODUTO 4"	UND	AMANCO	120	R\$10,00	R\$1.200,00
155	LUMINARIA PLAFON P/ LÂMPADA SOQUETE PORCELANA E27 60W 220V	UND	ROMAZI	200	R\$5,50	R\$1.100,00
157	PLUG PADRÃO JUNÇÃO MACHO 180° 10A 250V	UND	ROMAZI	30	R\$6,00	R\$180,00
158	PLUG PADRÃO JUNÇÃO MACHO 180° 20A 250V	UND	ROMAZI	30	R\$7,00	R\$210,00
159	PLUG PADRÃO 2P+TJUNÇÃO FÊMEA 180° 10A 250V	UND	ROMAZI	30	R\$3,50	R\$105,00
160	PLUG PADRÃO 2P+TJUNÇÃO FÊMEA 180° 20A 250V	UND	ROMAZI	30	R\$7,00	R\$210,00
161	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA ATÉ 5 DISJUNTORES COM TRILO DIN	UND	ROMAZI	30	R\$37,00	R\$1.110,00
162	REFLETRO HOLOFOTE LED 30W 220V IP66	UND	DIBANI	20	R\$27,00	R\$540,00
163	REFLETRO HOLOFOTE LED 50W 220V IP66	UND	DIBANI	20	R\$35,00	R\$700,00
164	REFLETRO HOLOFOTE LED 100W 220V IP66	UND	DIBANI	20	R\$50,00	R\$1.000,00
165	RELE FOTOELETRICO 100W C/BASE	UND	MAPRETRONIC	50	R\$20,00	R\$1.000,00
166	SOQUETE DE LOUÇA	UND	DL	15	R\$3,20	R\$48,00
167	SOQUETE DE RABICHO	UND	ROMAZI	15	R\$3,00	R\$45,00
168	TOMADA INDUSTRIAL SOBREPOR FÊMEA 3P+T 32A 380V IP67	UND	ROMAZI	3	R\$52,00	R\$156,00

169	TOMADA INDUSTRIAL FÊMEA 3P+T 32A 3800V IP67	UND	ROMAZI	3	R\$65,00	R\$195,00
170	TOMADA INDUSTRIAL MACHO 3P+T 32A 380V IP67	UND	ROMAZI	3	R\$105,00	R\$315,00
171	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3" DE 3MT (BARRA)	UND	DUBOM	60	R\$70,00	R\$4.200,00
172	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2" DE 3MT (BARRA)	UND	DUBOM	60	R\$20,00	R\$1.200,00
173	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4" DE 3MT (BARRA)	UND	DUBOM	50	R\$22,00	R\$1.100,00
174	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1" DE 3MT (BARRA)	UND	DUBOM	60	R\$14,00	R\$840,00
175	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2" DE 3MT (BARRA)	UND	DUBO	100	R\$9,00	R\$900,00
176	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2 1/2" DE 3MT (BARRA)	UND	DUBOM	80	R\$60,00	R\$4.800,00
177	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2" DE 3MT (BARRA)	UND	DUBOM	80	R\$40,00	R\$3.200,00
178	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4" DE 3MT (BARRA)	UND	DUBOM	200	R\$9,00	R\$1.800,00
179	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4" DE 3MT (BARRA)	UND	DUBOM	60	R\$90,00	R\$5.400,00
180	TUBOO TERMOCONTRÁTIL 600V DIAMETRO INTERNO EXPANDIDO 10MM X 25 METROS	UND	JNG	10	R\$2,40	R\$24,00
181	TUBOO TERMOCONTRÁTIL 600V DIAMETRO INTERNO EXPANDIDO 13MM X 25 METROS	UND	JNG	10	R\$3,00	R\$30,00
182	TUBOO TERMOCONTRÁTIL 600V DIAMETRO INTERNO EXPANDIDO 16MM X 25 METROS	UND	JNG	10	R\$4,00	R\$40,00
183	TUBOO TERMOCONTRÁTIL 600V DIAMETRO INTERNO EXPANDIDO 35MM X 25 METROS	UND	JNG	10	R\$13,00	R\$130,00
184	TUBOO TERMOCONTRÁTIL 600V DIAMETRO INTERNO EXPANDIDO 40MM X 25 METROS	UND	JNG	10	R\$14,00	R\$140,00
186	TAMPA CEGA PARA CAIXA TIPO CONDULETE 4X2 EM ALUMINIO	UND	TRAMONTINA	130	R\$6,00	R\$780,00
187	HASTE DE ATERRAMENTO 1,5 METROS	UND	DL	20	R\$33,00	R\$660,00
188	HASTE DE ATERRAMENTO 2 METROS	UND	DL	20	R\$45,00	R\$900,00
192	LÂMPADA LED BULBO BRANCO 9W 220V ROSCA E27	UND	ECOLUME	40	R\$7,00	R\$280,00
193	LÂMPADA LED BULBO BRANCO 12W 220V ROSCA 27	UND	ECOLUME	40	R\$11,20	R\$448,00
194	LÂMPADA LED BULBO BRANCO 25W 220V ROSCA 27	UND	ECOLUME	40	R\$19,00	R\$760,00
195	INTERRUPTOR 1A E 1T COM ESPELHO 4X2	UND	ROMAZI	15	R\$10,00	R\$150,00
196	INTERRUPTOR 2A E 1T COM ESPELHO 4X2	UND	ROMAZI	15	R\$16,00	R\$240,00
197	INTERRUPTOR 3A COM ESPELHO 4X2	UND	ROMAZI	15	R\$17,00	R\$255,00
198	INTERRUPTOR 1T COM ESPELHO 4X2	UND	ROMAZI	15	R\$8,20	R\$123,00
199	INTERRUPTOR 1A COM ESPELHO 4X2	UND	ROMAZI	15	R\$7,20	R\$108,00
200	INTERRUPTOR 2A COM ESPELHO 4X2	UND	ROMAZI	15	R\$11,00	R\$165,00
					TOTAL	R\$320.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -SMDS

EDITAL PSS Nº 001/2023 - DIVERSAS SECRETARIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, **CONVOCA CLASSIFICADO(S)**, para a função especificada abaixo, PARA COMPARECER NO DIA 11/08/2023 de 08:00h às 16:00h , na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em caráter **AMPLA CONCORRÊNCIA**, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificado(s) convocado(s) para função: **ENTREVISTADOR - ENTREVISTADOR SOCIAL**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
17º	PSS-8045025	RAIANE RODRIGUES NOGUEIRA	13,5

BSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- Duas (02) fotos recentes 3x4;
- Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração de bens;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 10 de agosto de 2023.

TICIANA FERREIRA CANDIDO FRANCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL